



## DECRETO Nº 9.606, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.353, de 19 de agosto de 2022,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.501,04 (Um mil, quinhentos e um reais e quatro centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:


<b>02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.305.0105.2551 – Vigilância em Saúde		
91 – Tesouro – Exercícios Anteriores		
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	712	R\$ 1.501,04

**Total R\$ 1.501,04**

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura o saldo remanescente para devolução do recurso oriundo de doação através do JECRIN para insumos no combate ao COVID 19.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.